



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Aves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Pedro Jorge Pereira de Sousa e Marco Filipe Vieira Gomes.**

Os Senhores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta, Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira, António Carlos Queirós Barroso de Carvalho, solicitaram a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituição pelo Senhor Marco Filipe Vieira Gomes, que é o membro que se sucede na respetiva lista.

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia cinco de setembro de dois mil e dezanove que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – duzentos e dezanove mil, novecentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos. **Operações não orçamentais** – seiscentos e oitenta mil, e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de sete a trinta de agosto de dois mil e dezanove;
- Da evolução da dívida;
- Do Despacho da Presidência número vinte e quatro/dois mil e dezanove – Afetação/Reafetação de trabalhadores do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
- Do ofício da ArcoBike Associação Desportiva, datado de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, a agradecer todo o apoio e colaboração prestada pela Câmara Municipal para a realização do evento “Cabeceiras Urban Race”;
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de julho de dois mil e dezanove;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.....

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia catorze de agosto de dois mil e dezanove.....

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.....

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ÁGUIAS DE PAINZELA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de trinta de agosto de dois mil e dezanove, de aprovação da cedência de transporte gratuito à Associação Cultural e Desportiva Águias de Painzela, para uma deslocação a Amarante, no dia dois de setembro de dois mil e dezanove, cujo valor do apoio total pode ser estimado em cento e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de trinta de agosto de dois mil e dezanove, bem como, do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência de transporte à Associação Cultural e Desportiva Águias de Painzela para uma deslocação a Amarante, no dia dois de setembro de dois mil e dezanove, cujo valor do apoio total pode ser estimado em cento e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos”.....

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO SETE – REVISÃO NÚMERO DOIS.....

Presente a informação número quarenta/dois mil e dezanove/DAF, do Chefe de Divisão, Ramiro Carvalho, de vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, a remeter a proposta de Modificação Orçamental número Sete – Revisão Número Dois, à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à Assembleia Municipal, a referida Revisão ao Orçamento, em conformidade com a competência prevista na alínea a) do número um do artigo vinte e cinco da mesma Lei. O Exmo. Senhor Presidente da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Câmara, no dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Modificação Orçamental Número Sete – Revisão Número Dois. Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS INTERESSES AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E ANIMAIS – AS CHEGAS – PEDIDO DE APOIO – ANO DOIS MIL E DEZANOVE-----

Presente o ofício da Associação de Defesa dos Interesses Agrícolas, Florestais e Animais – As Chegas a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o corrente ano de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, através da informação do dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a referida Associação para a atribuição de um apoio financeiro no valor de oito mil euros, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e logístico, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação de Defesa dos Interesses Agrícolas, Florestais e Animais – As Chegas com o objetivo de atribuir um apoio financeiro no valor de oito mil euros para a execução de um plano de desenvolvimento cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS COM DIOGO REIGOTO FERREIRA E ANA PAULA REIGOTO FERREIRA-----

Presente a informação da Técnica Superior da DOP, Inês Gonçalves, de vinte e nove de agosto



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de dois mil e dezanove, a informar que, para a realização da obra de "Requalificação do Espaço do Campo do Seco e suas Envolventes e de Enquadramento", na Vila de Cabeceiras de Basto, é necessário a passagem para o domínio público municipal de trinta e dois metros quadrados de uma parcela de terreno, propriedade de Diogo Reigoto Ferreira e Ana Paula Reigoto Ferreira, pelo que foi elaborada uma minuta de protocolo com as condições e contrapartidas definidas para a permuta necessária. O Técnico Superior da DOP, Adelino Magalhães, na mesma data sugere que a minuta de protocolo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de uma parcela de terreno com trinta e dois metros quadrados, propriedade de Diogo Reigoto Ferreira e Ana Paula Reigoto Ferreira, para a realização da obra de "Requalificação do Espaço do Campo do Seco e suas Envolventes e de Enquadramento", na Vila de Cabeceiras de Basto".-----

PROTOCOLO COM A CCDRN – "SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DAS POPULAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO RECURSO – AR"-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DAS, Luís Coutinho, de catorze de agosto de dois mil e dezanove, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal o Protocolo de Colaboração a celebrar com a CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, tendo como objeto enquadrar a cooperação entre as duas partes no âmbito da promoção da divulgação da campanha "Por um País com bom Ar" e das iniciativas do Dia Nacional do Ar. O Senhor Vereador Pedro Sousa, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de colaboração a celebrar com a CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, tendo como objeto enquadrar a cooperação entre as duas partes no âmbito da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

promoção da divulgação da campanha “Por um País com bom Ar” e das iniciativas do Dia Nacional do Ar”.....

ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO – LISTAGEM DEFINITIVA.....

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, na qual sugere que seja presente à reunião do Executivo Municipal para deliberar o seguinte: **Primeiro** – Atribuição de quarenta e sete Auxílios Económicos para os alunos do Ensino Secundário Ano letivo dois mil e dezasete/dois mil e dezoito: a) Todos do primeiro Escalão do Abono de Família, no valor de quatrocentos euros/ano/cada; b) Investir o montante global de dezoito mil e oitocentos euros; **Segundo** – Aprovar a presente listagem definitiva de atribuição de Auxílios Económicos para alunos do Ensino Secundário Ano letivo dois mil e dezasete/dois mil e dezoito, com os candidatos selecionados: Ana Beatriz Dias da Cruz Monteiro; Ana Beatriz Magalhães Mota; Ana Carolina de Freitas Barros; Ana Catarina Pereira Carvalho; Ana Patrícia Campos Couto; Ana Paula Fernandes Martins; António Ricardo Magalhães Teixeira; Carla Isabel Teixeira Leite; Cláudia Isabel Martins Coelho; David Jorge Ferreira Veiga; David José Pereira Mendes; Diogo Daniel Santos Costa; Diogo Gabriel Pereira da Costa; Diogo Gomes Araújo; Duarte Nuno Durães Oliveira; Francisco Henrique Teixeira Pires; Guilherme Vasconcelos Fernandes Machado; Helena Beatriz Cunha Moura; Helena Isabel Moreira Nogueira; Hélia Margarida Oliveira Nunes Pereira; Jennifer Barbosa Martins da Silva; Joana Ribeiro Lopes; João Eduardo Abreu Magalhães; João Filipe Torres Teixeira; José Eduardo Vieira Oliveira; José Miguel Carvalho Magalhães Vides; Leandro Filipe Antunes Pereira; Liliana Felicidade Barroso Oliveira; Liliana Teixeira Pereira; Luís Filipe Martins Oliveira; Luís Miguel Nogueira Teixeira; Maria Andreia Teixeira Mota; Maria João Silva Reis; Mariana Pereira Leite; Marlene Teixeira Ribeiro; Marta Sofia Teixeira Pereira; Paulo Duarte da Costa Gonçalves; Pedro António Teixeira de Castro; Pedro Miguel Gonçalves Pereira; Pedro Miguel Henriques Soares; Ricardo Daniel Pereira Senra; Ricardo Filipe Nogueira Neiva; Ricardo José Castro Dias Faria; Ricardo José Leite Saraiva; Tatiana Raquel Alves Pinto; Tiago Manuel Magalhães Pereira e Vítor Rafael Teixeira Campos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezanove concordou com a informação prestada. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, informa que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. O Chefe de Divisão da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro – Atribuir quarenta e sete Auxílios Económicos para os alunos do Ensino Secundário Ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito: a) Todos do primeiro Escalão do Abono de Família, no valor de quatrocentos euros/ano/cada; b) Investir o montante global de dezoito mil e oitocentos euros; Segundo – Aprovar a listagem definitiva de atribuição de Auxílios Económicos para os alunos do Ensino Secundário Ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, com os candidatos seleccionados: Ana Beatriz Dias da Cruz Monteiro; Ana Beatriz Magalhães Mota; Ana Carolina de Freitas Barros; Ana Catarina Pereira Carvalho; Ana Patricia Campos Couto; Ana Paula Fernandes Martins; António Ricardo Magalhães Teixeira; Carla Isabel Teixeira Leite; Cláudia Isabel Martins Coelho; David Jorge Ferreira Veiga; David José Pereira Mendes; Diogo Daniel Santos Costa; Diogo Gabriel Pereira da Costa; Diogo Gomes Araújo; Duarte Nuno Durães Oliveira; Francisco Henrique Teixeira Pires; Guilherme Vasconcelos Fernandes Machado; Helena Beatriz Cunha Moura; Helena Isabel Moreira Nogueira; Hélia Margarida Oliveira Nunes Pereira; Jennifer Barbosa Martins da Silva; Joana Ribeiro Lopes; João Eduardo Abreu Magalhães; João Filipe Torres Teixeira; José Eduardo Vieira Oliveira; José Miguel Carvalho Magalhães Vides; Leandro Filipe Antunes Pereira; Liliana Felicidade Barroso Oliveira; Liliana Teixeira Pereira; Luís Filipe Martins Oliveira; Luís Miguel Nogueira Teixeira; Maria Andreia Teixeira Mota; Maria João Silva Reis; Mariana Pereira Leite; Marlene Teixeira Ribeiro; Marta Sofia Teixeira Pereira; Paulo Duarte da Costa Gonçalves; Pedro António Teixeira de Castro; Pedro Miguel Gonçalves Pereira; Pedro Miguel Henriques Soares; Ricardo Daniel Pereira Senra; Ricardo Filipe Nogueira Neiva; Ricardo José Castro Dias Faria; Ricardo José Leite Saraiva; Tatiana Raquel Alves Pinto; Tiago Manuel Magalhães Pereira e Vítor Rafael Teixeira Campos”.-----
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO – LISTAGEM DEFINITIVA-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, na qual sugere que seja presente à reunião do Executivo Municipal para deliberar o seguinte: **Primeiro** - Incluir uma candidata na listagem definitiva de atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Superior – ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, posicionada no segundo escalão de Abono de Família pois, que após acrescentar documentação ao processo inicial, provou reunir os critérios legalmente exigidos, e manter a última candidatura selecionada e constante da listagem provisória posicionada no mesmo Escalão de Abono de Família – o que implica aumentar o número de Bolsas de Estudo aprovado na reunião do Executivo Municipal, ou seja, passar de cinquenta para cinquenta e uma Bolsas, distribuindo-as da seguinte forma: **a)** Vinte pelo Primeiro Escalão de Abono de Família – no valor de seiscentos e cinquenta euros/ano/cada; **b)** Vinte e seis pelo Segundo Escalão de Abono de Família – no valor de quinhentos e cinquenta euros/ano/cada; **c)** Cinco pelo Terceiro Escalão de Abono de Família – no valor de quatrocentos e cinquenta euros/ano/cada. **Segundo** – Aumentar o investimento aprovado em quinhentos e cinquenta euros, ou seja, passar de vinte e nove mil euros para um montante global de vinte e nove mil quinhentos e cinquenta euros. **Terceiro** – Aprovar a presente listagem definitiva de atribuição de Bolsas de Estudo para os alunos do Ensino Superior – ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, com os candidatos selecionados, a qual inclui a alteração anteriormente referida: Adriana de Fátima Teixeira Ferreira – Escalão dois; Adriana Isabel Lobo Santos Teixeira – Escalão um; Ana Beatriz Carvalho Gonçalves – Escalão um; Ana Beatriz Magalhães Lobo – Escalão dois; Ana Catarina Martins Barroso – Escalão dois; Ana Catarina Reis Machado Rolo – Escalão um; Ana Isabel de Oliveira da Mota – Escalão um; Ana Isabel Teixeira Oliveira – Escalão três; Ana Patrícia Martins Costa – Escalão um; Ana Patrícia Vieira Oliveira – Escalão um; Andreia Filipa Mendes Ferreira – Escalão um; Ângela Cristina Oliveira dos Santos – Escalão dois; Cátia Filipa Martins Oliveira – Escalão um; Cátia Mariana Alves Mendes – Escalão dois; Daniela Filipa Barroso Pacheco – Escalão dois; Daniela Magalhães Teixeira – Escalão um; Diogo Leandro Matos de Magalhães – Escalão dois; Diogo Miguel Ferreira Batista – Escalão dois; Eduarda Gonçalves Oliveira – Escalão um; Elsa Marisa Madanços Gonçalves – Escalão três; Fábio Duarte Rodrigues Magalhães – Escalão um; Inês Cristiana Martins da Silva – Escalão três; Jéssica Alexandra Gonçalves de Sousa – Escalão dois; Joana Catarina Rebelo Ramalho – Escalão dois; Jorge Gonçalo Marques Ferreira – Escalão um; Jorge Manuel Pereira de Sousa – Escalão um; Leandro

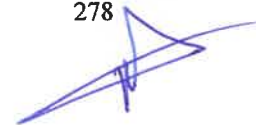


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Emanuel Ferreira Martins – Escalão dois; Lucinda Cristiana Vieira Martins – Escalão dois; Luís Carlos da Silva Lobo – Escalão dois; Luís Miguel Machado Freitas – Escalão Três; Maria Carolina Marques Raposo Mendes – Escalão dois; Maria Inês Vilela de Magalhães – Escalão dois; Mariana Gonçalves de Sousa Fernandes – Escalão dois; Mariana Ribeiro da Mota – Escalão um; Mariana Teixeira Martins – Escalão dois; Marli Isabel Magalhães Andrade – Escalão um; Olavo Rafael Magalhães Ramos – Escalão um; Patrícia Alexandra Marques Valadares – Escalão dois; Patrícia Manuela Neiva Teixeira – Escalão três; Paulo Agostinho Monteiro Machado – Escalão dois; Pedro Miguel da Mota Pereira – Escalão dois; Pedro Miguel Mateus Pereira – Escalão dois; Ricardo Gil Gonçalves Coelho – Escalão um; Rita Filipa da Silva Magalhães – Escalão dois; Rita Raquel de Sousa Pereira – Escalão um; Sara da Conceição Pacheco Antunes – Escalão um; Susana Patrícia Ferreira Batista – Escalão dois; Tânia Alexandra Rodrigues Basto – Escalão dois; Tânia Manuela Veloso Teixeira – Escalão dois; Tiago Filipe Henriques Soares – Escalão um e Vítor Manuel Pereira Magalhães – Escalão dois. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, concordou com a informação prestada. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Primeiro - Incluir uma candidata na listagem definitiva de atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do Ensino Superior – ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, posicionada no segundo escalão de Abono de Família pois, que após acrescentar documentação ao processo inicial, provou reunir os critérios legalmente exigidos, e manter a última candidatura selecionada e constante da listagem provisória posicionada no mesmo Escalão de Abono de Família – o que implica aumentar o número de Bolsas de Estudo aprovado na reunião do Executivo Municipal, ou seja, passar de cinquenta para cinquenta e uma Bolsas, distribuindo-as da seguinte forma: a) Vinte pelo Primeiro Escalão de Abono de Família – no valor de seiscentos e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

cinquenta euros/ano/cada; b) Vinte e seis pelo Segundo Escalão de Abono de Família – no valor de quinhentos e cinquenta euros/ano/cada; c) Cinco pelo Terceiro Escalão de Abono de Família – no valor de quatrocentos e cinquenta euros/ano/cada. Segundo – Aumentar o investimento aprovado em quinhentos e cinquenta euros, ou seja, passar de vinte e nove mil euros para um montante global de vinte e nove mil quinhentos e cinquenta euros. Terceiro – Aprovar a presente listagem definitiva de atribuição de Bolsas de Estudo para os alunos do Ensino Superior – ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, com os candidatos selecionados, a qual inclui a alteração resultante anteriormente referido:

Adriana de Fátima Teixeira Ferreira – Escalão dois; Adriana Isabel Lobo Santos Teixeira – Escalão um; Ana Beatriz Carvalho Gonçalves – Escalão um; Ana Beatriz Magalhães Lobo – Escalão dois; Ana Catarina Martins Barroso – Escalão dois; Ana Catarina Reis Machado Rolo – Escalão um; Ana Isabel de Oliveira da Mota – Escalão um; Ana Isabel Teixeira Oliveira – Escalão três; Ana Patrícia Martins Costa – Escalão um; Ana Patrícia Vieira Oliveira – Escalão um; Andreia Filipa Mendes Ferreira – Escalão um; Ângela Cristina Oliveira dos Santos – Escalão dois; Cátia Filipa Martins Oliveira – Escalão um; Cátia Mariana Alves Mendes – Escalão dois; Daniela Filipa Barroso Pacheco – Escalão dois; Daniela Magalhães Teixeira – Escalão um; Diogo Leandro Matos de Magalhães – Escalão dois; Diogo Miguel Ferreira Batista – Escalão dois; Eduarda Gonçalves Oliveira – Escalão um; Elsa Marisa Madanços Gonçalves – Escalão três; Fábio Duarte Rodrigues Magalhães – Escalão um; Inês Cristiana Martins da Silva – Escalão três; Jéssica Alexandra Gonçalves de Sousa – Escalão dois; Joana Catarina Rebelo Ramalho – Escalão dois; Jorge Gonçalo Marques Ferreira – Escalão um; Jorge Manuel Pereira de Sousa – Escalão um; Leandro Emanuel Ferreira Martins – Escalão dois; Lucinda Cristiana Vieira Martins – Escalão dois; Luís Carlos da Silva Lobo – Escalão dois; Luís Miguel Machado Freitas – Escalão Três; Maria Carolina Marques Raposo Mendes – Escalão dois; Maria Inês Vilela de Magalhães – Escalão dois; Mariana Gonçalves de Sousa Fernandes – Escalão dois; Mariana Ribeiro da Mota – Escalão um; Mariana Teixeira Martins – Escalão dois; Marli Isabel Magalhães Andrade – Escalão um; Olavo Rafael Magalhães Ramos – Escalão um; Patrícia Alexandra Marques Valadares – Escalão dois; Patrícia Manuela Neiva Teixeira – Escalão três; Paulo Agostinho Monteiro Machado – Escalão dois; Pedro Miguel da Mota Pereira – Escalão dois; Pedro Miguel Mateus Pereira – Escalão dois; Ricardo Gil Gonçalves Coelho –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Escalão um; Rita Filipa da Silva Magalhães – Escalão dois; Rita Raquel de Sousa Pereira – Escalão um; Sara da Conceição Pacheco Antunes – Escalão um; Susana Patrícia Ferreira Batista – Escalão dois; Tânia Alexandra Rodrigues Basto – Escalão dois; Tânia Manuela Veloso Teixeira – Escalão dois; Tiago Filipe Henriques Soares – Escalão um e Vítor Manuel Pereira Magalhães – Escalão dois”.-----

O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Jorge Pereira de Sousa, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZANOVE/DOIS MIL E VINTE---

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere sobre: **Um** – A fixação do preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos; **Dois** – Participar a alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma participação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma participação de cinquenta por cento. **Três** – Apoiar o número provisório de trezentos e setenta e oito alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B (cento e vinte e oito crianças do pré-escolar e duzentas e cinquenta alunos do primeiro ciclo). No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo-se que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. **Quatro** - A atribuição dos auxílios económicos para participação de material escolar (no valor de dois mil, novecentos e sessenta e oito euros) e livros de fichas (no valor de seis mil novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), ao número provisório de duzentos e cinquenta alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor global de nove mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos, de acordo com os escalões



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de abono de família (cento e vinte e um do escalão A e cento e vinte e nove do escalão B), estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; **Cinco** – Definir que, para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação e material escolar e livros de fichas), devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos. **Seis** – Estipular que, para efeito de recebimento dos apoios financeiros referidos correspondente ao auxílio aprovado, deverá o (a) Sr. (a) Encarregado de Educação dirigir-se, em dias úteis, entre os dias dezasseis de setembro e dezoito de outubro de dois mil e dezanove, ao Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, entre as nove horas e as dezasseis horas. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove concordou com a informação prestada. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, no mesmo dia, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos; Dois – Participar a alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma participação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma participação de cinquenta por cento. Três – Apoiar o número provisório de



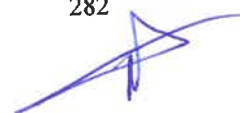
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

trezentos e setenta e oito alunos, apurados até à data da presente informação, cujas candidaturas foram integradas nos escalões A e B (cento e vinte e oito crianças do pré-escolar e duzentas e cinquenta alunos do primeiro ciclo). No entanto, poderá haver necessidade de se realizarem algumas alterações dado que existe a possibilidade de surgirem novas candidaturas ou mudanças do escalão do abono de família, sugerindo-se que o Executivo Municipal autorize a inclusão das mesmas. Quatro - A atribuição dos auxílios económicos para comparticipação de material escolar (no valor de dois mil, novecentos e sessenta e oito euros) e livros de fichas (no valor de seis mil novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), ao número provisório de duzentos e cinquenta alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor global de nove mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos, de acordo com os escalões de abono de família (cento e vinte e um do escalão A e cento e vinte e nove do escalão B), estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; Cinco – Definir que, para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação e material escolar e livros de fichas), devem os encarregados de educação, que ainda não o fizeram, fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos. Seis – Estipular que, para efeito de recebimento dos apoios financeiros referidos correspondente ao auxílio aprovado, deverá o (a) Sr. (a) Encarregado de Educação dirigir-se, em dias úteis, entre os dias dezasseis de setembro e dezoito de outubro de dois mil e dezanove, ao Serviço de Atendimento Único (SAU), localizado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal, entre as nove horas e as dezasseis horas”.

TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZANOVE/DOIS MIL E VINTE – ADJUDICAÇÃO

Presente a informação número cento e sessenta/dois mil e dezanove/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA do Técnico Superior, João Sousa, de trinta de agosto de dois mil e dezanove, referente à adjudicação da prestação de serviços de transporte escolar relativo ao passe escolar, para o ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte às empresas Rodoviária, no valor de duzentos e doze mil cento e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos e à Transdev, no valor de cinquenta e três mil quarenta e sete euros e oito cêntimos, aos quais acresce o IVA à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

taxa legal em vigor, por estarem legalmente autorizadas a operar neste concelho, de acordo com o plano de transportes escolares, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere proceder à adjudicação da prestação do serviço de transportes escolares em carreiras públicas para o ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, bem com, delibere remeter o mesmo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para aprovação. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de setembro de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços de transporte escolar relativo ao passe escolar, para o ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, às empresas Rodoviária, no valor de duzentos e doze mil cento e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos e à Transdev, no valor de cinquenta e três mil quarenta e sete euros e oito cêntimos, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, por estarem legalmente autorizadas a operar neste concelho, de acordo com o plano de transportes escolares. Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

ARQUIVO MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO-----

Presente a informação do Técnico Superior da DAGA, Joana Barbosa, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, a remeter a proposta de alteração do regulamento do Arquivo Municipal, tendo em vista dar início ao procedimentos de alteração do Regulamento Interno do Arquivo da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sugerindo que a Câmara Municipal delibere: a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por C.P.A.; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do C.P.A.; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis, de dez a vinte e quatro de setembro do corrente ano, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do C.P.A.. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por C.P.A.; b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do C.P.A.; c) A participação procedimental através da apresentação de contributos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis, de dez a vinte e quatro de setembro do corrente ano, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do C.P.A."-
PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E TRÊS/DOIS MIL E DEZANOVE, DE TRINTA DE JANEIRO – DOMÍNIO DA SAÚDE-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *"As recentes alterações às finanças locais, aprovadas pela Lei número cinquenta e um/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, bem como a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios e por conseguinte colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias locais e em particular nas respostas que estas estão obrigadas a dar às respetivas populações. Estas alterações traduzem-se num conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, da ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, condições e implicações, na defesa dos interesses, quer do Município, quer da população. Acresce que em praticamente todos os domínios, são objeto de transferência para as autarquias competências de mera execução. Não obstante a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, estabelecer que a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e um, se consideram transferidas todas as competências, prevê que essa transferência se possa fazer de forma gradual, conferindo às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando tal deliberação à DGAL. Deste modo, atenta a complexidade deste processo de descentralização, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência/reduzido conhecimento em relação a matérias a transferir, as condições e as suas implicações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia, quer da população, se não devam assumir, no presente ano de dois mil e dezanove e em dois mil e vinte, as novas*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

competências. O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Estabelece a alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I do citado diploma que é da competência da Câmara Municipal “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso da competência prevista na alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere: **Primeiro** - Propor à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto que delibere que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende exercer a transferência da competência prevista no Decreto-Lei número vinte e três/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (domínio da saúde), em dois mil e dezanove e em dois mil e vinte, nos termos do disposto no seu artigo vinte e oito e na alínea b), do número dois, do artigo quatro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. **Segundo** - Comunicar à DGAL nos termos da alínea b), do número dois, do artigo quatro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal relativa à não aceitação da transferência da competência em apreço”.

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto que delibere que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende exercer a transferência da competência prevista no Decreto-Lei número vinte e três/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (domínio da saúde), em dois mil e dezanove e em dois mil e vinte, nos termos do disposto no seu artigo vinte e oito e na alínea b), do número dois, do artigo quatro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. Mais deliberou, por unanimidade, comunicar à DGAL nos termos da alínea b), do número dois, do artigo quatro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal relativa à não aceitação da transferência da competência em apreço”.

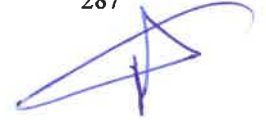
A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: “À semelhança das reuniões de Câmara dos dias vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove; vinte e dois de fevereiro de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dezanove e catorze de junho de dois mil e dezanove, somos chamados a pronunciarmo-nos sobre a transferência de competências para as autarquias locais, desta vez referente ao domínio da saúde. À semelhança das declarações de voto anteriores sobre a transferência de competências para as Autarquias Locais nos anteriores domínios, apesar de ter sido eleita vereadora pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras - IPC", fui dirigente e sou militante e Deputada à Assembleia da República pelo Partido Social Democrata – PSD. Fruto das minhas responsabilidades político partidárias, assim como do exercício simultâneo do cargo de Deputada na atual XIII Legislatura, desde outubro de 2015 até ao presente, cumpre-me voltar a referir que o PSD, sempre teve uma visão reformista do Estado assente numa administração pública descentralizada. Esteve sempre na primeira linha do combate pelo reforço do poder local e pela partilha de responsabilidade na construção do futuro. O PSD sempre esteve e estará ao lado dos municípios e das freguesias, ao lado dos portugueses que pedem ao Estado que saiba colocar as suas funções nas mãos de quem as desempenha melhor para benefício de todos. Nas anteriores reuniões de câmara onde foram discutidas estas matérias tive oportunidade de deixar registado em declaração de voto o historial e contexto de todo este processo. Também tive oportunidade de explanar que, neste processo, o atual Governo, liderado pelo Partido Socialista, não foi (e continua a não ser) politicamente sério em todo este processo, pelas razões já sobejamente enumeradas nas declarações de voto anteriores (desconhecimento do respetivo montante financeiro alocado; falta de dotação do Fundo de Financiamento da descentralização; entre outros fatores). Nunca é demais referir que se hoje o processo de transferência de meios financeiros por força da descentralização de competências não é uma ação transparente, decorre da ação do Partido Socialista e dos seus Deputados. Tendo em conta que, durante todo este processo, o atual Governo não agiu de boa fé para com os autarcas, torna-se politicamente incorreto e não ético, exigir que a transferência de novas competências seja aceite nas atuais condições. Assim, tendo em conta o acima explanado, voto a favor a proposta do Senhor Presidente de Câmara, em propor à Assembleia Municipal que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende exercer a transferência da competência prevista no Decreto-Lei número vinte e três/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro (domínio da saúde), em dois mil e dezanove e em dois mil e vinte, nos termos do disposto no seu artigo vigésimo oitavo e na alínea b), do número dois, do artigo quarto da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto".-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – TRANFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Considerando que: Entrou em vigor, no dia dezassete de agosto de dois mil dezoito, a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; O artigo quatro desta Lei-quadro, sob a epígrafe Concretização da transferência das competências, determina, no seu número um, que “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa”. Na sequência dos diplomas setoriais publicados em novembro de dois mil e dezoito e em janeiro de dois mil e dezanove, foi aprovado na Assembleia Municipal, em sessões de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove e vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em reuniões de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove e catorze de junho de dois mil e dezanove, não pretender exercer, para o ano de dois mil e dezanove, as competências constantes dos seguintes diplomas: - Decreto-Lei número noventa e oito/dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; - Decreto-Lei número cento e um/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; - Decreto-Lei número cento e três/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; - Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; - Decreto-Lei número cento e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

municipais no domínio da habitação; - Decreto-Lei número cento e sete/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; - Decreto-Lei número vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; - Decreto-lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.-----

A transferência destas novas competências e encargos em áreas terão um impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira, reclamando quer o reforço de recursos humanos e técnicos visto que obrigará, entre outros, a estudar e definir novos procedimentos, bem como, criar e alterar regulamentos municipais e disponibilizar recursos tecnológicos necessários à execução dos novos serviços. O que colocará novos e sérios problemas à gestão da autarquia e em particular nas respostas que esta está obrigada a dar à população. Acresce que em praticamente todos os domínios, são objeto de transferência para as autarquias competências de mera execução. Não obstante a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, estabelecer que a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e um, se consideram transferidas todas as competências, prevê que essa transferência se possa fazer de forma gradual, conferindo às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando tal deliberação à DGAL. Assim, e pese embora a Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, estabelecer que, relativamente ao ano de dois mil e vinte, os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas nestes diplomas comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos até trinta de junho de dois mil e dezanove, o Decreto-Lei número oitenta e quatro/dois mil e dezanove, de vinte e oito de junho, veio estabelecer, no seu artigo noventa e dois, que nos casos previstos na alínea b) número dois do artigo quatro da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, o procedimento pode ocorrer até trinta de setembro de dois mil e dezanove. Deste modo, atenta a complexidade deste processo de descentralização, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência/reduzido conhecimento em relação a matérias a transferir, as condições e as suas implicações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia, quer da população, se não



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

devam assumir, no ano de dois mil e vinte, as novas competências. Assim propõe-se que: **Um** - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número dois, do artigo quarto da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, e artigo noventa e dois do Decreto-Lei número oitenta e quatro/dois mil e dezanove, de vinte e oito de junho, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende exercer, no ano de dois mil e vinte, as competências previstas na Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nomeadamente as seguintes: **Um. Um** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número noventa e oito/dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; **Um. Dois** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e um/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; **Um. Três** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e três/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; **Um. Quatro** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; **Um. Cinco** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; **Um. Seis** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e sete/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. **Um. Sete** - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; **Um. Oito** - Não pretende exercer as competências



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

previstas no Decreto-lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.

Dois - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto Um”.....

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Cabeceiras de Basto não pretende exercer, no ano de dois mil e vinte, as competências previstas na Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nomeadamente as seguintes: Um. Um - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número noventa e oito/dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; Um. Dois - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e um/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; Um. Três - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e três/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; Um. Quatro - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; Um. Cinco - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; Um. Seis - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número cento e sete/dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. Um. Sete - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei número vinte/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

saúde animal e de segurança dos alimentos; Um. Oito - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação. Mais deliberou, por unanimidade, comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto Um”.-----

A Exma. Senhora Vereadora Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, eleita nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” apresentou uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: “Os motivos que me levam a votar **favoravelmente** a proposta do Senhor Presidente de Câmara em propor à Assembleia Municipal que não pretende exercer, no ano de dois mil e vinte, as competências previstas na Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, nomeadamente os referentes aos domínios de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; justiça; bombeiros voluntários; estruturas de atendimento ao cidadão; habitação; estacionamento público; proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; domínio da educação, são rigorosamente os mesmos referentes ao anterior ponto sobre transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Continuamos a verificar um profundo desconhecimento sobre a execução do processo, nomeadamente ao nível financeiro, de recursos humanos e organizacionais, até mesmo de operacionalização”.

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DE “AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS” COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ABADIM, ALVITE E PASSOS, ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE, CABECEIRAS DE BASTO, BUCOS, GONDIÃES E VILAR DE CUNHAS E REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “considerando que: Um - Ao abrigo da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, as Assembleias de Freguesia de Abadim, Alvite e Passos, Cabeceiras de Basto, Bucos, Gondíães e Vilar de Cunhas, Refojos de Basto Outeiro e Painzela, sob proposta das respetivas Juntas de Freguesia, deliberaram não pretender exercer no ano de dois mil e vinte as competências previstas nas alíneas a), c), d), e), f), g) h), i), j), k), l) e m) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove de trinta de abril; Um - Ao abrigo da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, a Assembleia de Freguesia de Arco de Baúlhe e Vila Nune, sob proposta das respetiva Junta de Freguesia, deliberou não pretender exercer no ano de dois mil e vinte as competências previstas nas alíneas a), c), e), f), h), i), e m) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril; **Dois** - Significa isto que a competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que se localizem na área territorial destas autarquias locais, considera-se transferida para os órgãos das Freguesias de Abadim, Alvite e Passos, Arco de Baúlhe e Vila Nune, Cabeceiras de Basto, Bucos, Gondíães e Vilar de Cunhas, Refojos de Basto Outeiro e Painzela a partir de um de janeiro de dois mil e vinte; **Três** - Significa isto que a competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que se localizem na área territorial destas autarquias locais, considera-se transferida para os órgãos das Freguesias de Abadim, Alvite e Passos, Arco de Baúlhe e Vila Nune, Cabeceiras de Basto, Bucos, Gondíães e Vilar de Cunhas, Refojos de Basto Outeiro e Painzela a partir de um de janeiro de dois mil e vinte; **Quatro** - Na sequência disto, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia enumeradas no ponto número três encetaram negociações para a transferência de recursos para estas últimas, com vista ao exercício da competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do citado Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove na sua área territorial, as quais culminaram nos acordos consignados nos **sete** autos de transferência de recursos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; **cinco** - Esses acordos, no essencial, confirmaram a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características das Freguesias, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um do artigo nono do*

293
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTOCÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias, Assim proponho que: Um - A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número um do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo às propostas de transferências de recursos a celebrar as Freguesias de Abadim, Alvite e Passos, Arco de Baúlhe e Vila Nune, Cabeceiras de Basto, Bucos, Gondíães e Vilar de Cunhas, Refojos de Basto, Outeiro e Painzela transpostas nos sete autos em anexo, com vista ao exercício por parte destas últimas da competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nas respetivas áreas territoriais; Dois - A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal todas as propostas de transferências de recursos referidas no ponto anterior que obtenham o acordo da Câmara Municipal e das respetivas Juntas de Freguesias, nos trinta dias subsequentes a essas deliberações; Três - O Município comunique à DGAL, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, a(s) deliberação(ões) autorizadora(s) da(s) transferência(s) de recurso(s) que vier(em) a ser tomada(s) pela Assembleia Municipal e pelas Assembleias de Freguesias respetivas".-----

"A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de transferências de recursos a celebrar as Freguesias de Abadim, Alvite e Passos, Arco de Baúlhe e Vila Nune, Cabeceiras de Basto, Bucos, Gondíães e Vilar de Cunhas, Refojos de Basto, Outeiro e Painzela transpostas nos sete autos em anexo, com vista ao exercício por parte destas últimas da competência prevista na alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nas respetivas áreas territoriais. Mais deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal todas as propostas de transferências de recursos referidas no ponto anterior que obtenham o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

acordo da Câmara Municipal e das respetivas Juntas de Freguesias, nos trinta dias subsequentes a essas deliberações. Deliberou ainda, por unanimidade, comunicar à DGAL, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, a(s) deliberação(ões) autorizadora(s) da(s) transferência(s) de recurso(s) que vier(em) a ser tomada(s) pela Assembleia Municipal e pelas Assembleias de Freguesias respetivas”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE MARIA ARMINDA GOMES DE MAGALHÃES-----

Presente um requerimento em nome de Maria Arminda Gomes de Magalhães, residente na Senhora de Fátima, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Afonso Magalhães Mendes, nascido a dois de maio de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.---

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Maria Arminda Gomes de Magalhães, residente na Senhora de Fátima, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho Afonso Magalhães Mendes”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE PAULA MARIA RIBEIRO GOMES-----

Presente um requerimento em nome de Paula Maria Ribeiro Gomes, residente na Rua de Boadela, número cinquenta e um, Freguesia de Pedraça, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha Sara Gomes Mateus, nascida a nove de maio de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia catorze de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presidente, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Paula Maria Ribeiro Gomes, residente na Rua de Boadela, número cinquenta e um, Freguesia de Pedraça, deste concelho, para a sua filha Sara Gomes Mateus”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE ANA PAULA GONÇALVES SILVA-----

Presente um requerimento em nome de Ana Paula Gonçalves da Silva, residente na Rua das Toupeiras, número cento e quarenta e um, Freguesia de Bucos, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha Cilena Francisca Silva Lomba Carvalho, nascida a doze de junho de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Ana Paula Gonçalves da Silva, residente na Rua das Toupeiras, número cento e quarenta e um, Freguesia de Bucos, deste concelho, para a sua filha Cilena Francisca Silva Lomba Carvalho”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE APOLÓNIA DE LURDES DA SILVA COSTA-----

Presente um requerimento em nome de Apolónia de Lurdes da Silva Costa, residente na Rua Dr. Francisco Botelho, Bloco oito, terceiro direito, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho Lucas André Costa Teixeira, nascido a onze de junho de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Apolónia de Lurdes da Silva Costa, residente na Rua Dr. Francisco Botelho, Bloco oito, terceiro direito, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho Lucas André Costa Teixeira”.-----

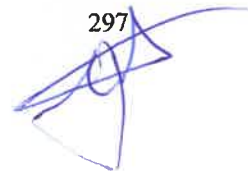
CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE VÍTOR MANUEL PEREIRA ANTUNES-----

Presente um requerimento em nome de Vítor Manuel Pereira Antunes, residente em Trás da Serra, lote nove, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha Meyline Moreira Antunes, nascida a sete de julho de dois mil e dezanove. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a Vítor Manuel Pereira Antunes, residente em Trás da Serra, lote nove, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha Meyline Moreira Antunes”.-----

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL EM NOME DE FILIPE DUARTE SALSINHA MONTEIRO-----

Presente um requerimento em nome de Filipe Duarte Salsinha Monteiro, residente na Rua Irmão Pedro Basto, número noventa e seis, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções (Exmos Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Marco Filipe Vieira Gomes) aprovar a concessão de apoio, no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a Filipe Duarte Salsinha Monteiro, residente na Rua Irmão Pedro Basto, número noventa e seis, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho”.-----

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL EM NOME DE ELIAS DE MAGALHÃES BARROSO-----

Presente um requerimento em nome de Elias Magalhães Barroso, residente no lugar de Moscoso, Freguesia de Riodouro, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções (Exmos Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Marco Filipe Vieira Gomes) aprovar a concessão de apoio, no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a Elias Magalhães Barroso, residente no lugar de Moscoso, Freguesia de Riodouro, deste Concelho”.-----

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL EM NOME DE MARIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES LOBO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente um requerimento em nome de Maria Helena de Oliveira Gonçalves Lobo, residente no lugar de Moscoso, Freguesia de Riodouro, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quattros votos a favor e três abstenções (Exmos Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Marco Filipe Vieira Gomes) aprovar a concessão de apoio, no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a Maria Helena de Oliveira Gonçalves Lobo, residente no lugar de Moscoso, Freguesia de Riodouro, deste Concelho”.-----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES – ROSA DA SILVA LAPEIRA-----

Presente o requerimento em nome de Rosa da Silva Lapeira, residente na Rua dezanove de abril, número duzentos e nove, Freguesia de Basto (S. Clemente), concelho de Celorico de Basto, a solicitar o pagamento da dívida da Feira Semanal, no valor de oitocentos e quatro euros, em vinte e quatro prestações mensais, decorrente do não pagamento das taxas da Feira Semanal. A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, informa que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de cento e setenta e quatro euros e sete cêntimos, o que equivale a trinta vírgula um por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos no número dois e no número um do artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, informou que estão reunidas as condições para que o processo seja deferido, pelo que sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere autorizar o pagamento, da dívida no valor de oitocentos e quatro euros, em vinte e quatro prestações mensais, referente à dívida ao Município



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Cabeceiras de Basto, decorrente do não pagamento das taxas da Feira Semanal. O Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de dívida da Feira Semanal, no valor de oitocentos e quatro euros, em vinte e quatro prestações mensais, decorrente do não pagamento das taxas da Feira Semanal, a Rosa da Silva Lapeira, residente na Rua dezanove de abril, número duzentos e nove, Freguesia de Basto (S. Clemente), concelho de Celorico de Basto”.-----

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS – FILIPE DUARTE SALSINHA MONTEIRO-----

Presente um requerimento em nome de Filipe Duarte Salsinha Monteiro, residente na Rua Irmão Pedro Basto, número noventa e seis, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a devolução de taxas no valor de trezentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, pagas em vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove, referente ao processo LE-EDI cento e vinte e seis/dois mil e dezoito, para construção de um edifício agrícola, de apoio à sua exploração de Framboesas, sita no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, de acordo com o previsto nos números três, quatro e cinco do artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, informou que a edificação em causa se destina a exploração agrícola, pelo que sugeriu, que a Câmara Municipal, defira o presente pedido. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o pedido à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de devolução de taxas no valor de trezentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, pagas em vinte e cinco de julho de dois mil e dezanove, referente ao processo LE-EDI cento e vinte e seis/dois mil e dezoito, para construção de um edifício agrícola, de apoio à sua exploração de Framboesas, sita no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, a Filipe Duarte



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Salsinha Monteiro, residente na Rua Irmão Pedro Basto, número noventa e seis, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.....

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – CARLOS TEIXEIRA PINTO.....

Presente o requerimento de Carlos Teixeira Pinto, residente no lugar de Água Redonda, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil duzentos e sessenta vírgula cinquenta metros quadrados, sita no referido lugar e freguesia, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil e trinta e três, de quatro de março de dois mil e dez. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cinquenta e oito, de doze de junho de dois mil e dezanove, informou ser de indeferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cinquenta e oito, de doze de junho de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil duzentos e sessenta vírgula cinquenta metros quadrados, sita lugar de Água Redonda, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número três mil e trinta e três, de quatro de março de dois mil e dez, a Carlos Teixeira Pinto, residente no lugar de Água Redonda, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto”.....

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – MARIA DA GLÓRIA MARQUES TEIXEIRA.....

Presente o requerimento de Maria da Glória Marques Teixeira, com residência na Rua Dr. Francisco Botelho, número duzentos e trinta e quatro, primeiro esquerdo, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, designadamente, no que respeita ao aumento da área de implantação de cento e cinquenta metros quadrados para duzentos e oitenta metros quadrados e ao aumento da área bruta de construção de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados para quinhentos e sessenta metros quadrados do lote número treze. A Comissão de Acompanhamento de processos de Mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número sessenta e oito/dois mil e dezanove, de doze de junho de dois mil e dezanove, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número sessenta e oito/dois mil e dezanove, de doze de junho de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, designadamente, no que respeita ao aumento da área de implantação de cento e cinquenta metros quadrados para duzentos e oitenta metros quadrados e ao aumento da área bruta de construção de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados para quinhentos e sessenta metros quadrados do lote número treze, a Maria da Glória Marques Teixeira, com residência na Rua Dr. Francisco Botelho, número duzentos e trinta e quatro, primeiro esquerdo, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, Concelho de Cabeceiras de Basto.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – MORGAN CARVALHO BASTO--

Presente o requerimento de Morgan Carvalho Basto, com residência na Rua da Fragata, número dezasseis, Freguesia de Abadim, deste concelho, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, designadamente, no que respeita ao aumento da área de implantação de cento e cinquenta metros quadrados para duzentos e oitenta metros quadrados e ao aumento da área bruta de construção de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados para quinhentos e sessenta metros quadrados do lote número doze. A Comissão de Acompanhamento de processos de Mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número sessenta e nove/dois mil e dezanove, de doze de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

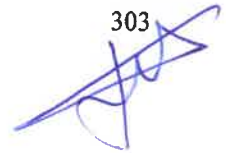
junho de dois mil e dezanove, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número sessenta e nove/dois mil e dezanove, de doze de junho de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, de trinta e um de maio, designadamente, no que respeita ao aumento da área de implantação de cento e cinquenta metros quadrados para duzentos e oitenta metros quadrados e ao aumento da área bruta de construção de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados para quinhentos e sessenta metros quadrados do lote número doze, a Morgan Carvalho Basto, com residência na Rua da Fragata, número dezasseis, Freguesia de Abadim, Concelho de Cabeceiras de Basto.-----

PROJETO “OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO” – AGOSTINHO PEREIRA GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de Agostinho Pereira Gonçalves, residente na Travessa de Souto Mouro, freguesia de Bucos, deste concelho, a requerer o licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito na Rua da Ponte da Pereira, Feguesia de Bucos, deste concelho. A Comissão de acompanhamento de processos de mudança de finalidade, desanexações e loteamentos, através da informação número sessenta e seis/dois mil e dezanove, de doze de junho, informa ser de indeferir o pedido, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número sessenta e seis/dois mil e dezanove, de doze de junho, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito na Rua da Ponte da Pereira, Freguesia de Bucos, deste concelho, a Agostinho Pereira Gonçalves, residente na Travessa de Souto Mouro, freguesia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – SÉRGIO GABRIEL SOARES ABOBELEIRA-----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de dezanove de Agosto de dois mil e dezanove, a remeter o processo para a construção de uma habitação (LE-EDI – cento e vinte e nove/dois mil e dezassete) de Sérgio Gabriel Soares Abobeleira e a informar o prazo do alvará de licença de obras número cento e dezanove/dois mil e dezassete, bem como o prazo da primeira prorrogação, terminou no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezanove, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte de agosto de dois mil e dezanove, concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para a construção de uma habitação (LE-EDI – cento e vinte e nove/dois mil e dezassete) de Sérgio Gabriel Soares Abobeleira, a levar a efeito no lugar de Arosa, Freguesia de Cavez, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ÁLVARO DE MAGALHÃES-----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de dezanove de Agosto de dois mil e dezanove, a remeter o processo para a reconstrução de uma habitação (LE-EDI – doze/dois mil e onze) de Álvaro de Magalhães e a informar que considerando que o prazo de quarenta e oito meses iniciais, constantes do alvará de licença número quarenta e cinco/dois mil e quinze, de vinte e dois de abril, terminou a vinte e dois de abril de dois mil e dezanove, considerando que o prazo relativo à primeira prorrogação, aprovada pela Câmara Municipal em trinta de abril de dois mil e dezanove e transmitida ao requerente, através do ofício número dois mil trezentos e seis/dois mil e dezanove, de três de maio, cujo prazo para pagar as taxas terminou a vinte e nove de maio de dois mil e dezanove. Considerando a informação da fiscalização de que a obra não está concluída; Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

relativas à primeira prorrogação; Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte de agosto de dois mil e dezanove, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para a reconstrução de uma habitação (LE-EDI – doze/dois mil e onze) de Álvaro de Magalhães, a levar a efeito no lugar de Cambeses, Freguesia de Riodouro, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – JOSÉ BERNARDINO MARTINS TEIXEIRA-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, a remeter o processo para a construção de uma habitação (LOE– cento e sessenta e um/dois mil e oito) de José Bernardino Martins Teixeira e a informar que considerando que o prazo do alvará de licença de obras número cento e vinte e dois/dois mil e treze, bem como a respetiva prorrogação terminou a vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove; Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas; Verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para a construção de uma habitação (LOE– cento e sessenta e um/dois mil e oito) de José Bernardino Martins

